



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 155125392

Ref.: Ofício SGP-23 nº 293/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 141/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Vila Mariana (SUB-VM), a respeito da solicitação de providências quanto à calçada em obra sem condições adequadas de circulação na Av. Lavandisca, esquina com Rua Gaivota - Moema.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 06/05/2026, às 10:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **155125392** e o código
CRC **A8943001**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6010.2026/0000631-0

Encaminhamento SUB-VM/CPDU/SFISC Nº 154777193

São Paulo, 15 de abril de 2026.

VM-CG

Prezados

Com as providências desta SFISC.



Elias Osvaldo Marques
Assessor(a)

Em 15/04/2026, às 14:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154777193** e o código
CRC **ADE8EFE6**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA UNIDADE DE VISTORIAS

Rua José de Magalhães, nº 500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6010.2026/0000631-0

Informação SUB-VM/CPDU/SFISC/VIST Nº 154717017

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Objeto: Calçada da Rua Lavandisca, em frente a estande de vendas

Assunto: denuncia de calçada irregular

SUB-VM/CPDU/SFISC

Sr. Supervisor

Vistoriamos o local e constatamos a irregularidade em 09/04/2026.

Foi lavrado o Auto de Multa (154517072) em face da Lei 16.642/2017.

Não houve necessidade de implantação de solução provisória para circulação de pedestres, pois a calçada não estava completamente obstruída.

Voltamos ao local em 14/04/2026 e verificamos que a irregularidade foi sanada, como se pode ver nas fotos (154716996).

Atenciosamente.



Silvia Lucia Ferraz
Fiscal de Posturas Municipais
Em 14/04/2026, às 20:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154717017** e o código CRC **A6B3BDB8**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA VILA MARIANA

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	09/04/2026	10-01.015.703-1
POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
OBRAS PARTICULARES	6059.2026/3009848-1	15:27

DADOS DO INFRATOR	
Contribuinte(SQL):	041.100.0007-6 INCRA:
CNPJ:	55.819.140/0001-88 CCM:
Razão Social:	CBR 200 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Nome Fantasia:	
Local:	AV LAVANDISCA, 99999
Bairro:	MOEMA
CodLog:	11648-3 CEP:
Referência:	04515-011
Evento:	Infração
Possui Licença?	Tipo da Obra:
Estado da Obra:	
Unidades:	Pavimento:
Situação da área:	Área constr. anterior:
Área constr. irregular:	Nº Último Processo:
Registro Profissional:	Nº Alvará:
Dt Expedição Alvará:	Ar Expedido:
Categoria de Uso:	Mais de um SQL? Não

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Por não manter o passeio público em perfeitas condições, durante a execução da obra ou serviço. Conforme disposições técnicas contidas no Item 1.1, do Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017.

PRECEITO LEGAL VIOLADO	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	16642	09/05/2017	1				
Regulamentado	Decreto	57776	07/07/2017	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. Sª INTIMADA a adotar as providências necessárias visando a cessação das irregularidades, no prazo de 5 (cinco) dias. Sob pena de aplicação de novas multas.

AUTO DE MULTA Nº 10-344.940-0

IMPOSIÇÃO DE MULTA								
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
E	Lei	16642	09/05/2017	91				
	Lei	16642	09/05/2017	83			III	
Regulamentado	Decreto	57776	07/07/2017	83			III	
E	Decreto	57776	07/07/2017	89				

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 764,25	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

OBSERVAÇÕES

Manter passeio o passeio em ordem e livre para o pedestre. Demos ciência à engenheiro Mariana

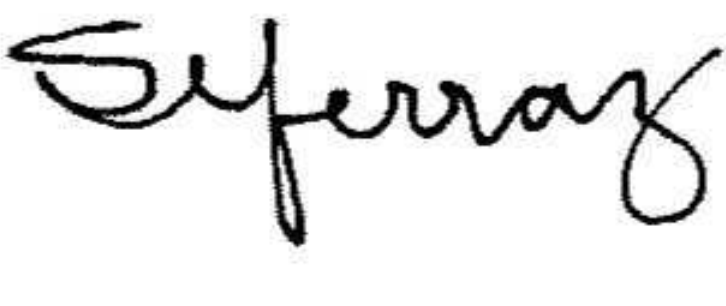
FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura VILA MARIANA, sito a Rua José de Magalhães 500, Sala E - Vila Mariana, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

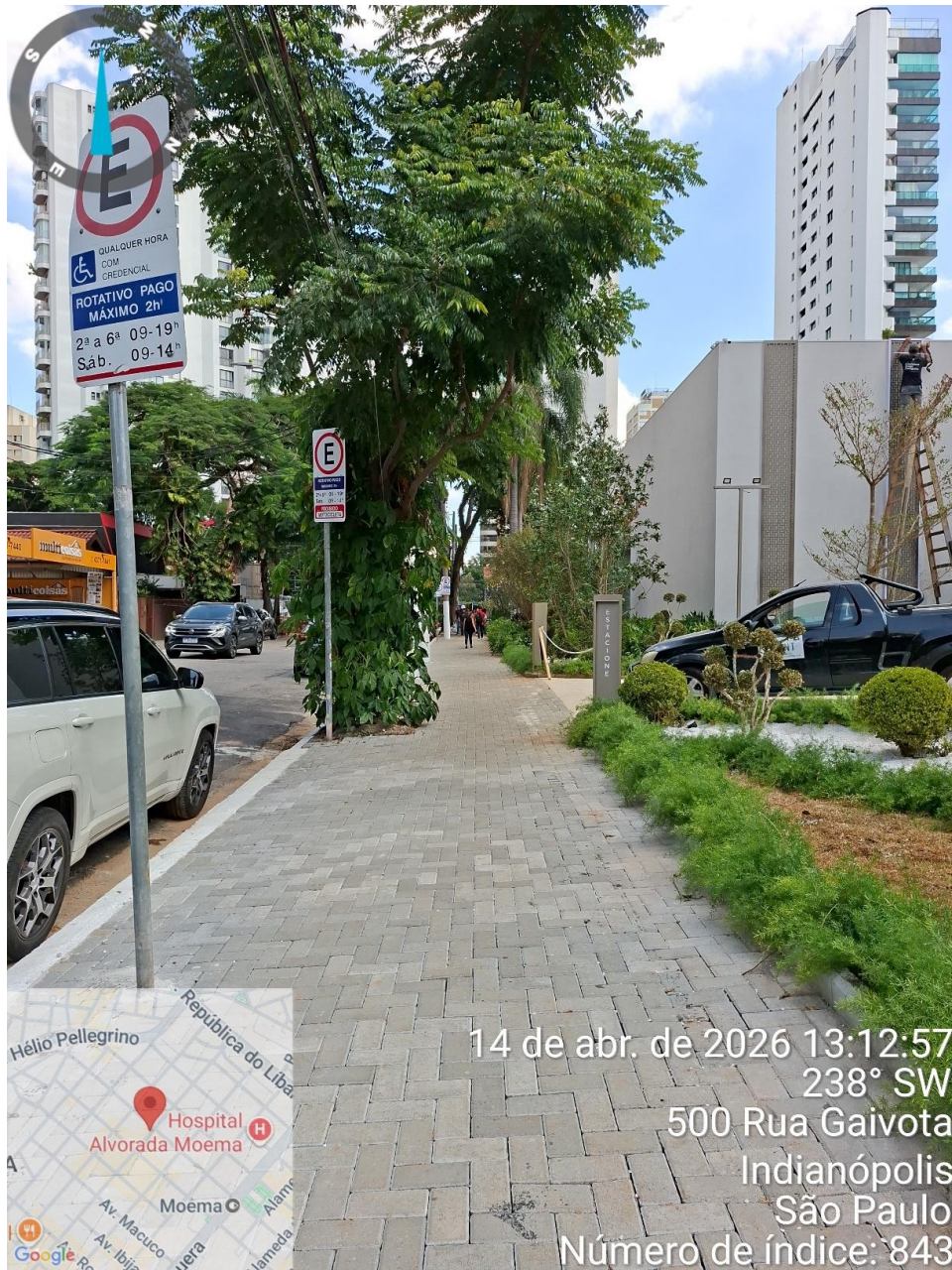
ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Sílvia Lúcia Ferraz
RF: d7255004

Assinatura

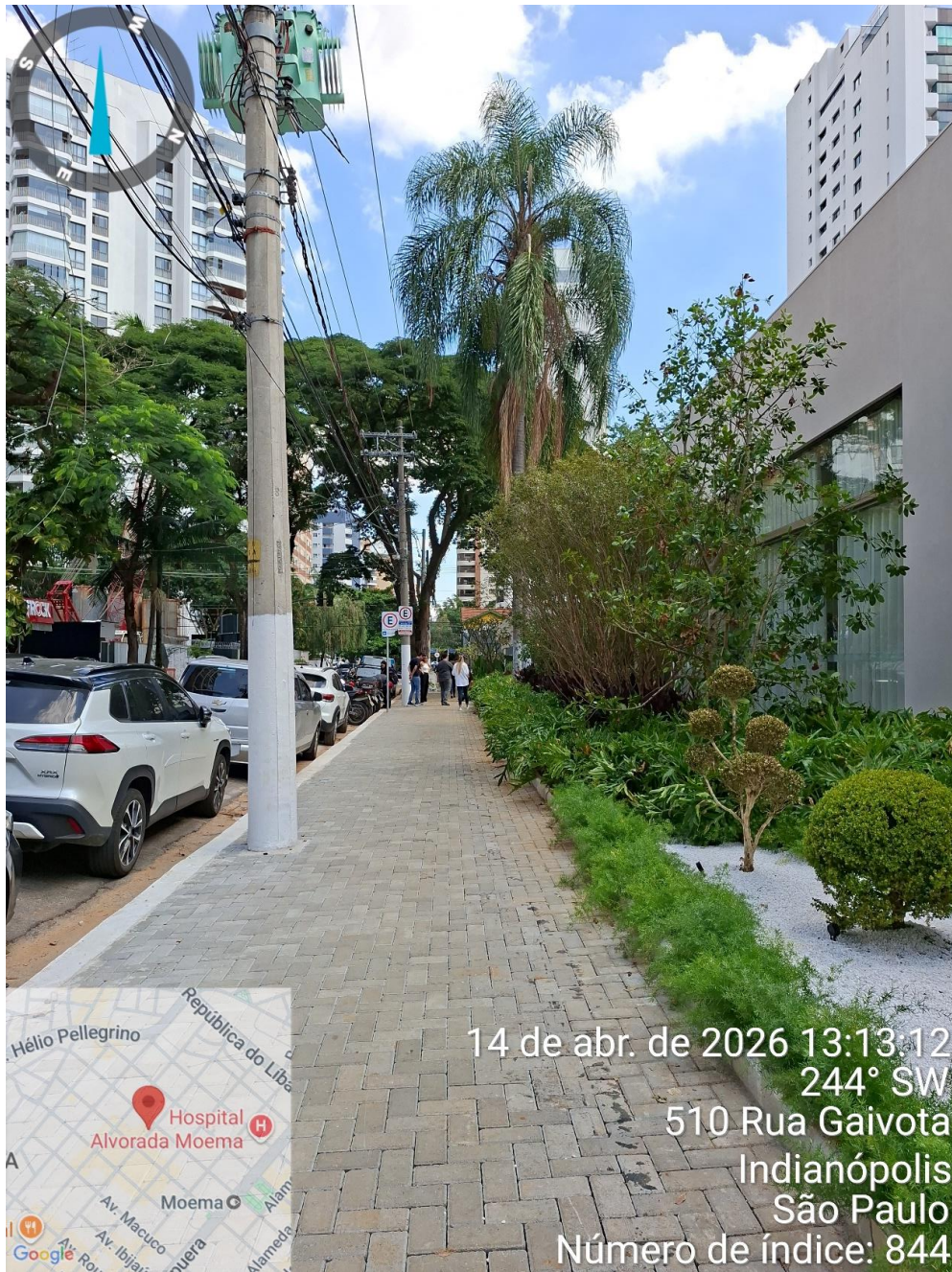
INFRATOR
CBR 200 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
RG: CPF:
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Emitido em: 10/04/2026 às 15:31

12VT.VN9Y.TUP3.6Y024









PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA CHEFIA DE GABINETE

Rua José de Magalhães, nº 500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6010.2026/0000631-0

Encaminhamento SUB-VM/CG Nº 154787699

CMSP/GV NABIL BONDUKI

Exmo. Sr. Vereador,

PREF/CASA CIVIL/ATL

Exma. Sra. Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente, com o informado pela área técnica
conforme documento nº 154777193

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e
consideração.

Atenciosamente



Alan Nunes Cortez
Chefe de Gabinete

Em 22/04/2026, às 21:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154787699** e o código
CRC **DD74971C**.
